



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 49832/19

**EXERCÍCIO:** 2019  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Assunção  
**DATA DE ENTRADA:** 09/07/2019  
**ASSUNTO:** Envio de Aviso de Licitação pelo usuário Ezequiel Batista Clementino / Formação de Registro de preço para contratação futura de empresa especializada no fornecimento parcelado de material gráfico diversos, de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Assunção - PB e suas Secretarias, conforme as especificações deste edital e seus anexos  
**INTERESSADOS:** Ezequiel Batista Clementino  
Luiz Waldvogel de Oliveira Santos



**ASSUNÇÃO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Assunção - PB, 24 de Julho de 2019.

**PORTARIA Nº PP 00023/2019-01**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

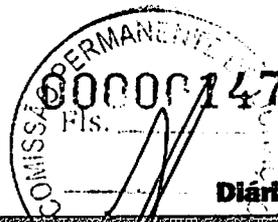
**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores Paulo Roberto da Silva, Secretário, como **Gestor**; e Ezequiel Batista Clementino, Controlador Geral do Município, para **Fiscal**, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2019, que objetiva o Registro de Preços para: Formação de Registro de preço para contratação futura de empresa especializada no fornecimento parcelado de material gráfico diversos, de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Assunção - PB e suas Secretarias, conforme as especificações deste edital e seus anexos; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.



LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito



## Prefeitura Municipal de Campina Grande

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2019, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de insumos utilizados na fabricação de cola para tachão; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HIPER COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - R\$ 68.441,00.  
Campina Grande - PB, 01 de Agosto de 2019

FELIX ARAUJO NETO  
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00043/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00043/2019, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de " Kit de iluminação solar para faixa de pedestres. 2 x 100w ", a serem aplicados em 17 locais da cidade, com vistas a melhorias nas faixas de pedestres; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: C.D.A. TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA - R\$ 16.830,00.  
Campina Grande - PB, 01 de Agosto de 2019

FELIX ARAUJO NETO  
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00044/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00044/2019, que objetiva: contratação de empresa para o fornecimento de serviço de marcenaria para confecção de móveis especificados em orçamento, para atender o acréscimo das salas, a exemplo das Centrais de Monitoramento de Trânsito e Transporte, a reforma do pátio e a sala da gratuidade; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JULIO EMANOEL GARCIA DE FREITAS - R\$ 17.400,00.  
Campina Grande - PB, 01 de Agosto de 2019

FELIX ARAUJO NETO  
Diretor Superintendente

## Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2019. DOTAÇÃO: 02.060 - Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano; 12.365.1024.2019 - Manutenção da Merenda Escolar da Croche - PNAE; 12.365.1024.2026 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP; 000894.3390.30.99.001 - Material de Consumo; 000893.3390.30.99.005 - Material de Consumo Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Transferência de Convênios - Educação Transferência de Recursos do FNDE Transferência do FUNDEB (outras). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT Nº 00076/2019 - 19.07.19 - MARCOS DANIEL MAIA VIANA DE MEDEIROS - R\$ 10.959,14; CT Nº 00077/2019 - 19.07.19 - CATOLEITE - COOP DOS PROD DE LEITE E DERIVADOS DE CATOLE DO - R\$ 17.250,00; CT Nº 00078/2019 - 19.07.19 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES NORDESTINOS DA A. FAMILIAR - R\$ 85.560,00.

## Prefeitura Municipal de Assunção

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2019

Espécie: Ata nº 23 - Pregão Presencial nº 00023/2019, Processo Administrativo nº 026/2019. Que

objetiva o registro de preços para: contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de material gráfico diversos, de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Assunção - PB e suas Secretarias. Resolve registrar os Preços nos seguintes termos: Empresa vencedora 1: L.N. DE FIGUEIRÊDO IMPRESSÃO(NORDESTE EMPREEDIMENTOS) CNPJ: 29.250.038/0001-02 itens: 4-12-16-31-35-36-41-42-43-45-49-51.Valor:R\$ 2.674,00. Empresa vencedora 2: MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME.CNPJ: 18.658.386/0001-99.Item(s): 2-3-6-11-20-26-28-34-40-47-62-70-71-72-73- 75-81-83.Valor: R\$ 16.840,50. Empresa vencedora 3: MULTIGRÁFICA EDITORA LTDA.CNPJ: 13.577.092/0001-19.Item(s): 1-5-7-9-10-15-17-18- 19-21-24-27-29-30-32-33-37-38-39-44-46-48-50-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-63-64-65-66-67-68-69-74-76-77-78-79-80-82-84-85. Valor: R\$ 30.524,00.EMPRESA VENCEDORA 4: PERFIL GRÁFICA LTDA.CNPJ: 08.829.277/0001-33.Item(s): 8-13-14-22-23-25.Valor: R\$ 8.235,00. Data da Assinatura: 26/07/2019. Validade: 12 meses. Ata disponível na íntegra no endereço Eletrônico <http://assuncao.pb.gov.br>, na aba Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2019

Espécie: Ata nº 24 - Pregão Presencial nº 00024/2019, Processo Administrativo nº 024/2019. Que objetiva o registro de preços para: contratação de empresa especializada na Prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a pessoas carentes, incluindo traslado do corpo do local de falecimento, se for o caso, dentro do Programa P.A.S do Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve registrar os Preços nos seguintes termos: Empresa vencedora AGENOR BATISTA DE LIMA - FUNERÁRIA MARANATA.CNPJ: 00.467.086/0001-67.Item(s): 1-2-3-4-6-7- 8.Valor: R\$ 68.550,00. Data da Assinatura: 26/07/2019. Validade: 12 meses. Ata disponível na íntegra no endereço Eletrônico <http://assuncao.pb.gov.br>, na aba Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2019

Espécie: Ata nº 14 - Pregão Presencial nº 00014/2019, Processo Administrativo nº 019/2019. Que objetiva o registro de preços para: Formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada no serviço de recapagens de pneus de veículos e máquinas da municipalidade. Conforme especificações, quantidades e condições constantes no Anexo 1 - Termo de Referência. Resolve registrar os Preços nos seguintes termos: Empresa vencedora 1: PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA CNPJ: 11.991.148/0001-51 itens: 1-2-3-4-5- 6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17 .Valor:R\$73.680,00. Empresa vencedora Data da Assinatura: 26/05/2019. Validade: 12 meses. Ata disponível no endereço Eletrônico <http://assuncao.pb.gov.br>, na aba Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2019

Espécie: Ata nº 15 - Pregão Presencial nº 00015/2019, Processo Administrativo nº 020/2019. Que objetiva o registro de preços para: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO/PB, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Resolve registrar os Preços nos seguintes termos: Empresa vencedora 1: Endomed Com. e Rep. de Medicamentos Ltda CNPJ: 70.104.344/0001-26 itens: 2-4-9-26-28 -31-36-42-43-44-46-48-52-53-54-55-57-61-68-70-78. Valor:R\$12.549,00. Empresa vencedora 2: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXP. MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 15.218.561/0001-39 Itens:1-3-5-6-7-8-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20- 21-22-23-24-25-27-29-30-32-33-35-37-38-39-40-41- 45-50-58-59-60-62-63-64-65-66-67-69-71-72-73-74-75-76-77-79-80-81-82-83-84-86 Data da Assinatura: 05/07/2019. Validade: 12 meses. Ata disponível no endereço Eletrônico <http://assuncao.pb.gov.br>, na aba Licitações.

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a pessoas carentes, incluindo traslado do corpo do local de falecimento, se for o caso, dentro do Programa P.A.S do Fundo Municipal de Assistência Social, Conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2019. DOTAÇÃO: Conforme LOA e QDD do exercício financeiro 2019. VIGÊNCIA: até 26/07/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00057/2019 - 26.07.19 - AGENOR BATISTA DE LIMA - FUNERÁRIA MARANATA - R\$ 68.550,00.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação futura de empresa especializada no fornecimento parcelado de material gráfico diversos, de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Assunção - PB e suas Secretarias, conforme as especificações deste edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2019. DOTAÇÃO: Conforme LOA e QDD do exercício financeiro 2019. VIGÊNCIA: até 26/07/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00053/2019 - 26.07.19 - L.N. DE FIGUEIRÊDO IMPRESSÃO(NORDESTE EMPREEDIMENTOS) - R\$ 2.674,00; CT Nº 00054/2019 - 26.07.19 - MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME - R\$ 16.840,50; CT Nº 00055/2019 - 26.07.19 - MULTIGRÁFICA EDITORA LTDA - R\$ 30.524,00; CT Nº 00056/2019 - 26.07.19 - PERFIL GRÁFICA LTDA - R\$ 8.235,00.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO



## BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** - Gestão 2017/2020  
"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997."

**ANO: 2019**

**MÊS: AGOSTO**

**EDIÇÃO DE Nº034**

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Assunção firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taperoa.

Assunção - PB, 30 de Dezembro de 1899

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS - Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

Pela Prefeitura Municipal de Assunção, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00015/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- Endomed Com. e Rep. de Medicamentos Ltda.

CNPJ: 70.104.344/0001-26.

Item(s): 2 - 4 - 9 - 26 - 28 - 31 - 36 - 42 - 43 - 44 - 46 - 48 - 52 - 53 - 54 - 55 - 57 - 61 - 68 - 70 - 78.

Valor: R\$ 12.549,00.

- NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXP. MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 15.218.561/0001-39.

Item(s): 1 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 27 - 29 - 30 - 32 - 33 - 35 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 45 - 50 - 58 - 59 - 60 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 69 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 86.

Valor: R\$ 72.561,90.

- PJS - JOSE NERGINO SOBREIRA.

CNPJ: 63.478.895/0001-94.

Item(s): 34 - 47 - 49 - 51 - 56 - 85.

Valor: R\$ 2.067,30.

Total: R\$ 87.178,20.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação futura de empresa especializada no fornecimento parcelado de material gráfico diversos, de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Assunção - PB e suas Secretarias, conforme as especificações deste edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2019. DOTAÇÃO: Conforme LOA e QDD do exercício financeiro 2019. VIGÊNCIA: até 26/07/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00053/2019 - 26.07.19 - LN. DE FIGUEIRÉDO IMPRESSÃO(NORDESTE EMPREEDIMENTOS) - R\$ 2.674,00; CT Nº 00054/2019 - 26.07.19 - MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME - R\$ 16.840,50; CT Nº 00055/2019 - 26.07.19 - MULTIGRÁFICA EDITORA LTDA - R\$ 30.524,00; CT Nº 00056/2019 - 26.07.19 - PERFIL GRÁFICA LTDA - R\$ 8.235,00.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

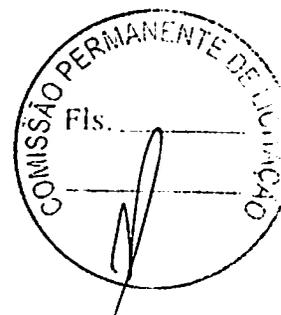
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a pessoas carentes, incluindo traslado do corpo do local de falecimento, se for o caso, dentro do Programa P.A.S do Fundo Municipal de Assistência Social, Conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2019. DOTAÇÃO: Conforme LOA e QDD do exercício financeiro 2019. VIGÊNCIA: até 26/07/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00057/2019 - 26.07.19 - AGENOR BATISTA DE LIMA - FUNERÁRIA MARANATA - R\$ 68.550,00.

ASSUNÇÃO - PB DATA DA PUBLICAÇÃO: 01 DE AGOSTO DE 2019.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CONTRATO N°: 00055/2019-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E MULTIGRÁFICA EDITORA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ n° 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF n° 236.802.614-20, Carteira de Identidade n° 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MULTIGRÁFICA EDITORA LTDA - RUA CORONEL JOSE VICENTE, 20 - BELA VISTA - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ n° 13.577.092/0001-19, neste ato representado por Nivaldo Ferreira Santos Junior, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua João Henrique Pereira Leite, 87, Malvinas - Campina Grande - PB, CPF n° 011.595.574-70, Carteira de Identidade n° 2392353 SSP PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00023/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 005/2015, de 04 de Maio de 2015, Decreto Federal n°. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Formação de Registro de preço para contratação futura de empresa especializada no fornecimento parcelado de material gráfico diversos, de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Assunção - PB e suas Secretarias, conforme as especificações deste edital e seus anexos.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00023/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 30.524,00 (TRINTA MIL E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Arquivo médico c/100fl	B1	80	4,00	320,00
5	AVEIAM c/100fl	B1	500	4,95	2.475,00
7	Boletim escolar	Und	2500	0,04	100,00
9	Caderno Brochura 96fls personalizado	Und	2000	4,00	8.000,00
10	Cadastro da família c/100fl	B1	250	4,48	1.120,00
15	Cartão do usuário	Und	1500	0,14	210,00
17	Clinica obstétrica c/100fl	B1	30	4,50	135,00
18	DAM c/100fl	B1	50	6,00	300,00
19	Diário de classe de 1ª a 4ª série c/100fl	B1	300	8,00	2.400,00
21	Emissão AIHS c/100fl	B1	50	6,00	300,00
24	Envelope Impresso 200x280	Und	1500	0,38	570,00
27	Exame cito patológico c/100fl	B1	250	4,98	1.245,00
29	Ficha acompanhamento a gestante	Und	250	0,25	62,50
30	Ficha ambulatorial c/100fl	B1	200	4,98	996,00
32	Ficha BHA c/100fl	B1	50	4,00	200,00
33	Ficha B-HAN c/100fl	B1	50	3,98	199,00
37	Ficha de atendimento ambulatorial c/100fl	B1	300	4,98	1.494,00
38	Ficha de cirurgia	Und	800	0,07	56,00
39	Ficha de enc. e ret. de paciente c/100fl	B1	50	4,00	200,00
44	Ficha domiciliar c/100fl	B1	250	4,98	1.245,00
46	Ficha Est. diária de acomp. criança c/100fl	B1	100	4,29	429,00
48	Ficha geral c/100fl	B1	100	4,19	419,00
50	Ficha individual do aluno c/100fl	B1	100	4,17	417,00
52	Ficha PGRM c/100fl	B1	50	4,18	209,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



53	Ficha PMA2 c/100fl	B1	50	4,18	209,00
54	Ficha PMA4 c/100fl	B1	50	4,18	209,00
55	Ficha PMAS c/100fl	B1	50	4,18	209,00
56	Ficha SISUAN c/100fl	B1	50	4,18	209,00
57	Ficha visita c/100fl	B1	50	4,18	209,00
58	Gráfico de sinais vitais c/100fl	B1	50	4,18	209,00
59	Identificação c/100fl	B1	50	4,18	209,00
60	Laboratório c/100fl	B1	100	4,18	418,00
61	Laudo médico c/100fl	B1	300	4,05	1.215,00
63	Papel timbrado	Und	8000	0,09	720,00
64	PCFAD c/100fl	B1	100	4,05	405,00
65	Prescrição médica farmácia c/100fl	B1	50	4,18	209,00
66	Prescrição médica prontuário c/100fl	B1	100	4,05	405,00
67	Programa de supervisão alimentar c/100fl	B1	50	4,18	209,00
68	Prontuário do paciente c/100fl	B1	50	4,18	209,00
69	Radiologia c/100fl	B1	50	4,18	209,00
74	Recibo pagamento	Und	2000	0,06	120,00
76	Relatório c/100fl	B1	50	4,09	204,50
77	Relatório A2 c/100fl	B1	50	4,09	204,50
78	Relatório A3 c/100fl	B1	50	4,09	204,50
79	Relatório A4 c/100fl	B1	100	4,09	409,00
80	Relatório de enfermagem c/100fl	B1	50	4,09	204,50
82	Relatório médico e evol. enfermagem c/100fl	B1	50	4,09	204,50
84	Termo de responsabilidade c/100fl	B1	50	4,09	204,50
85	Teste do pezinho - LACEM c/100fl	B1	50	4,09	204,50
<b>Total:</b>					<b>30.524,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

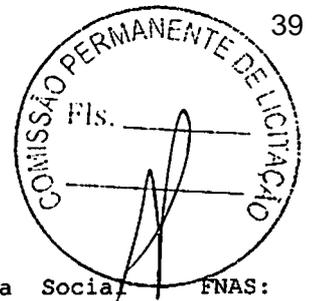
**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.020-GABINETE DO PREFEITO; 02020.04.122.0200.2002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE;  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte 001 Recursos ordinários: 02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; 02030.04.122.0200.2004 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO;  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte 001 Recursos ordinários: 02.050-SECRETARIA DE AGRIC.IRRIG.ABAST.M.AMB. E REC.MINER; 02050.20.606.0700.2009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA;  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte 001 Recursos ordinários: 02.060-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 02060.12.122.0400.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte 111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Educação: 02060.12.361.0400.2014 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FEB 40%;  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte 113 Transferências do FUNDEB 40%: 02060.12.361.0400.2015 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte 111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação: 02060.12.361.0400.2016 - MANUT. DAS ATIV. DO QSE E OUTROS; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte 124 Outras Transferências de Recursos do FNDE; 02.070-SECRETARIA DE CULTURA, ESPOT. EVENTOS E LAZER; 02070.13.392.0400.2056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte 001 Recursos ordinários: 02.080-SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02080.10.122.0500.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte 211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde: 02080.10.122.0500.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE - REC. SUS; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte 212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal: 02080.10.301.0500.2080 - BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte 212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal: 02.090-SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/FMAS; 122.0300.2061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS: 02090.08.244.0300.2028 - OUTROS PRGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS: 02090.08.244.0300.2033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte 001 Recursos ordinários: 02090.08.244.0300.2064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMASPBVII; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS: 02090.08.244.0300.2078 - MANUT. DAS ATIV. DO FMASPFMC2; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Fonte 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS: 02090.08.244.0300.2081 - MANUT. DO PROGRAMA DO FMASSCFV-PETI E PROJOVEM; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS: 02090.08.244.0486.2099 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS: 02090.08.244.0486.2105 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONV.E FORTAL.DE VINCULOS; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até 26/07/2020, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 26 de Julho de 2019.

**TESTEMUNHAS**

*João Paulo Soares Cordeiro*  
09/202 714 94

*Sebastião Ferreira F. Almeida*  
CPF: 042.464.354-40

**PELO CONTRATANTE**

*Luiz Wallvogel de Oliveira Santos*  
LUIZ WALLVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito  
236.802.614-20

**PELO CONTRATADO**

*Nivaldo Ferreira Santos Junior*  
MULTIGRÁFICA EDITORA LTDA  
NIVALDO FERREIRA SANTOS JUNIOR  
011.595.574-70



**ASSUNÇÃO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Assunção - PB, 24 de Julho de 2019.

**PORTARIA Nº PP 00023/2019-01**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores Paulo Roberto da Silva, Secretário, como **Gestor**; e Ezequiel Batista Clementino, Controlador Geral do Município, para **Fiscal**, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2019, que objetiva o Registro de Preços para: Formação de Registro de preço para contratação futura de empresa especializada no fornecimento parcelado de material gráfico diversos, de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Assunção - PB e suas Secretarias, conforme as especificações deste edital e seus anexos; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.



\_\_\_\_\_  
LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito

Folha nº 1

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA -  
MULTI GRÁFICA E EDITORA LTDA.**

**LAUDEMIRO DE SOUZA BARROS**, brasileiro, natural de Sumé, PB, casado, com o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14/08/1974, inscrito no CPF. nº 019.699.874-30, portador da cédula de identidade nº 1.606.902-SSP-IPC-PB, emitida em 04/12/1990, residente e domiciliado na Rua Paulino Maia de Sousa, 147 - Cruzeiro - Campina Grande, PB, CEP. 58.415-705 e **ALDANETE CANUTO BENTO DE MARIA**, brasileira, natural de Campina Grande - PB, casada, com o regime comunhão parcial de bens, secretária, nascida em 12/03/1968, inscrito no CPF sob No. 451.696.084-20, portadora da Cédula de Identidade No. 994.065-SSP-IPC-PB, 2ª. Via emitida em 13/08/1987, residente e domiciliada Rua Ilheus, 35- Bodocongó - Campina Grande, PB, CEP. 58.433-148, constituem uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob nome empresarial de **MULTI GRÁFICA E EDITORA LTDA.** e terá sede e domicílio na rua **Sargento Hermes Ferreira Ramos, 15 - Bela Vista - Campina Grande - PB. CEP. 58.428-870.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O Capital Social será de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Quotistas	Nº de Quotas	Valor de Quotas
<b>LAUDEMIRO DE SOUZA BARROS</b>	<b>54.000</b>	<b>54.000,00</b>
<b>ALDANETE CANUTO BENTO DE MARIA</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto Social da Empresa consiste em: **SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS** tais como: (colagens, furação e relevo, corte e vinc envernizamento e laminação) e como atividades secundarias a Impressão de Material para outro usos. **Serviços de Pre-Impressão. Serviços de Encadernação e Plastificação. Editora e Impressã de Livros, Revistas e Outras Publicações Periódicas.**

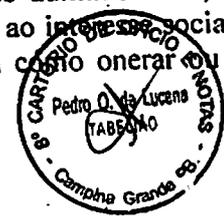
**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciara suas atividades com o seu registro na JUCEP, e se prazo de duração é indeterminado;

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessi delas, a alteração contratual pertinente;

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, n todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá ao sócio **LAUDEMIRO DE SOUZA BARROS**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso de notas empresar vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como o que seja em favor qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, s autorização do outro sócio;

*[Handwritten signatures and initials]*



**18 JUL. 2019**  
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a Reprodução fiel do original que me foi exibido.

SELO DIGITAL: AIR13407 - EKHO

Folha nº 2

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA - MULTI GRÁFICA E EDITORA LTDA.**

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Somente o sócio **LAUDEMIRO DE SOUZA BARROS** terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, Peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Tem o foro na Cidade de Campina Grande, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato;

E por estarem, assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em 04 (quatro) exemplares de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir o estipulado;

SELO DIGITAL: AIRB3408 - GPXY  
Campina Grande (Pb), 08 de ABRIL de 2011

*Laudemiro de Souza Barros*  
**LAUDEMIRO DE SOUZA BARROS**

*Aldemete Gomes Peix de Nova*  
**Aldemete Gomes Peix de Nova**

7º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Major Manoel Jordão do O. 31 - Centro - Fone: (31) 3348-1162 - Campina Grande - PB  
CNPJ: 09.365.545/0001-76  
Pedro Oliveira de Lucena  
Tabelião

18 JUL. 2019

Carmino e dou-lô que presente cópia fotostática é a Reprodução fiel do original que me foi enviado.

7º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Major Manoel Jordão do O. 31 - Centro - Fone: (31) 3348-1162 - Campina Grande - PB  
CNPJ: 09.365.545/0001-76  
Pedro Oliveira de Lucena  
Tabelião

7º Ofício de Notas - Serviço Notarial  
Rua Major Manoel Jordão do O. 31 - Centro - Fone: (31) 3348-1162 - Campina Grande - PB  
Tabelião Interventora - Valtertonaldo Almeida de Moraes  
**RECONHECIMENTO**  
Reconheço a(s) firma(s) de *Laudemiro de Souza Barros*  
 Verdadeira  Autêntica  Semelhante  
17 ABR 2011

7º Ofício de Notas - Serviço Notarial  
Rua Major Manoel Jordão do O. 31 - Centro - Fone: (31) 3348-1162 - Campina Grande - PB  
Tabelião Interventora - Valtertonaldo Almeida de Moraes  
**RECONHECIMENTO**  
Reconheço a(s) firma(s) de *Aldemete Gomes Peix de Nova*  
como  Verdadeira  Autêntica  Semelhante  
Dou fé, Campina Grande, 17 ABR 2011

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA,**  
**DENOMINADA - MULTI GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME**  
**CNPJ- No. 13.577.092/0001-19**

**LAUDEMIRO DE SOUZA BARROS**, brasileiro, natural de Sumé, PB, casado, com o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14/08/1974, inscrito no CPF. nº 019.699.874-30, portador da cédula de identidade nº 1.606.902-SSP-IPC-PB, emitida em 04/12/1990, residente e domiciliado na Rua Paulino Maia de Sousa, 147 - Cruzeiro - Campina Grande, PB, CEP. 58.415-705 e **ALDANETE CANUTO BENTO DE MARIA**, brasileira, natural de Campina Grande - PB, casada, com o regime comunhão parcial de bens, secretária, nascida em 12/03/1968, inscrito no CPF sob No. 451.696.084-20, portadora da Cédula de Identidade No. 994.065-SSP-IPC-PB, 2ª Via emitida em 13/08/1987, residente e domiciliada Rua Ilheus, 35 - Bodocongó - Campina Grande, PB, CEP. 58.433-148. UNICOS componentes da Sociedade Empresarial Limitada "MULTI GRAFICA E EDITORA LTDA-ME", em estabelecida nesta cidade de Campina Grande - Pb., a Rua Sargento Hermes Ferreira Ramos, 15 - Bela Vista - CEP - 58.428-870, CNPJ No. 13.577.092/0001-19, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba - Delegacia de Campina Grande sob No. 25 2 0054857,4 por despacho de 26/04/2011. RESOLVEM de comum acordo alterar o seu Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade que funciona a rua Sargento Hermes Ferreira Ramos, 15 - Bela Vista - Campina Grande - PB. CEP. 58.428-870, altera seu endereço, passando a funcionar a Rua Coronel José Vicente, 20 - Bela Vista - Campina Grande - PB - CEP - 58.428-865.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato social de constituição, aqui não modificadas permanecem em pleno vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Tem o foro na Cidade de Campina Grande, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato;

E por estarem, assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

7º CARTÓRIO  
CAMPINA GRANDE - PB

Campina Grande (Pb), 15 de agosto de 2011

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Marques do Herrel, 83 - Centro - Fone: 3341-6045  
Campina Grande - PB - CEP: 58400-087  
CNPJ: 09.365.545/0001-76  
Pedro Oliveira de Lucena  
Tabelião

7º CARTÓRIO  
CAMPINA GRANDE - PB

*Laudemiro de Souza Barros*  
**LAUDEMIRO DE SOUZA BARROS**

18 JUL. 2019

*Aldanete Canuto Bento de Maria*  
**ALDANETE CANUTO BENTO DE MARIA**

Reconheço e dou fé que a presente cópia fotostática é a Reprodução fiel do original que me foi exibido

7º TABELIONATO DE NOTAS  
SELO NOTARIAL: AIR13409 -  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.ttpb.pb.gov.br>

7º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Major Manoel Jovino do O. 31 - Centro - Fone: (83) 3341.1762 - Campina Grande - PB

7º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Major Manoel Jovino do O. 31 - Centro - Fone: (83) 3341.1762 - Campina Grande - PB

7º Ofício de Notas e Serviço Notarial  
Rua Major Manoel Jovino do O. 31 - Centro - Fone: (83) 3341.1762 - Campina Grande - PB

7º Ofício de Notas e Serviço Notarial  
Rua Major Manoel Jovino do O. 31 - Centro - Fone: (83) 3341.1762 - Campina Grande - PB

**RECONHECIMENTO**  
Reconheço a(s) firma(s) de *Laudemiro de Souza Barros*  
como  Verdadeira  Autêntica  Semelhante  
du fé, Campina Grande, 12 AGO. 2011

**RECONHECIMENTO**  
Reconheço a(s) firma(s) de *Aldanete Canuto Bento de Maria*  
como  Verdadeira  Autêntica  Semelhante  
du fé, Campina Grande, 12 AGO. 2011



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA DENOMINADA - MULTI GRAFICA E EDITORA LTDA-ME CNPJ- No. 13.577.092/0001-19**

LAUDEMIRO DE SOUZA BARROS, brasileiro, natural de Sumé, PB, casado, com o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14/08/1974, inscrito no CPF. nº 019.699.874-30, portador da cédula de identidade nº 1.606.902-SSP-IPC-PB, emitida em 04/12/1990, residente e domiciliado na Rua Paulino Maia de Sousa, 147 - Cruzeiro - Campina Grande, PB, CEP. 58.415-705 e ALDANETE CANUTO BENTO DE MARIA, brasileira, natural de Campina Grande - PB, casada, com o regime comunhão parcial de bens, secretária, nascida em 12/03/1968, inscrito no CPF sob No. 451.696.084-20, portadora da Cédula de Identidade No. 994.065-SSP-IPC-PB, 2ª Via emitida em 13/08/1987, residente e domiciliada Rua Ilheus, 35 - Bodocongó - Campina Grande, PB, CEP. 58.433-148. UNICOS componentes da Sociedade Empresarial Limitada "MULTI GRAFICA E EDITORA LTDA-ME", em estabelecida nesta cidade de Campina Grande - Pb., a Rua Coronel José Vicente, 20 - Bela Vista - CEP - 58.428-865, CNPJ No. 13.577.092/0001-19, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba - Delegacia de Campina Grande sob No. 25 2 0054857,4 por despacho de 26/04/2011. RESOLVEM de comum acordo alterar o seu Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto Social da Empresa passa a ser: **SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS** e como atividades secundarias a Impressão de Material para outros usos. Serviços de Pre-Impressão. Serviços de Encadernação e Plastificação e Impressão de Livros, Revistas e Outras Publicações Periódicas e o Comercio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato social de constituição, e alterações aqui não modificadas permanecem em pleno vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Tem o foro na Cidade de Campina Grande, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato;

E por estarem, assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

1º CARTÓRIO

Campina Grande (Pb), 22 de março de 2013

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Marques do Heróiz, 83 - Centro - Fone: 3341.4225  
Campina Grande - PB - CEP: 58400-087  
CNPJ: 09.365.545/0001-76  
Pedro Oliveira de Lucena  
Tabellão

2º CARTÓRIO

*Laudemiro de Souza Barros*  
LAUDEMIRO DE SOUZA BARROS  
*Aldanete Canuto Bento de Maria*  
ALDANETE CANUTO BENTO DE MARIA



18 JUL. 2019  
Verifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

**CARTORIO DO 2º OFICIO DE NOTAS**  
Reconheço por autenticidade a firma de:  
**LAUDEMIRO DE SOUZA BARROS**  
Conforme autógrafo arquivado neste ofício  
Campina Grande, 01/04/2013 10:03  
Em testemunho da verdade



Antonio Aladin Chaves Cordalro  
Tabellão

**CARTORIO DO 2º OFICIO DE NOTAS**  
Reconheço por semelhança a firma de:  
**ALDANETE CANUTO BENTO DE MARIA**  
Conforme autógrafo arquivado neste ofício  
Campina Grande, 01/04/2013 10:00  
Em testemunho da verdade



Luciana Carolin. dos Santos  
Escrivente Autorizado

Antonio Aladin Chaves Cordalro  
Tabellão

SELO DIGITAL: AIR13410-91WH  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA - MULTI GRÁFICA E EDITORA LTDA.-ME**  
**CNPJ - No. 13.577.092/0001-19**

**LAUDEMIRO DE SOUZA BARROS**, brasileiro, natural de Sumé, PB, casado, com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14/08/1974, inscrito no CPF. nº 019.699.874-30, portador da cédula de identidade nº 1.606.902-SSP-IPC-PB, emitida em 04/12/1990, residente e domiciliado na Rua Paulino Maia de Sousa, 147 - Cruzeiro - Campina Grande, PB, CEP. 58.415-705 e **ALDANETE CANUTO BENTO DE MARIA**, brasileira, natural de Campina Grande - PB, casada, com o regime comunhão parcial de bens, secretária, nascida em 12/03/1968, inscrito no CPF sob No. 451.696.084-20, portadora da Cédula de Identidade No. 994.065-SSP-IPC-PB, 2ª. Via emitida em 13/08/1987, residente e domiciliada Rua Ilheus, 35 - Bodocongó - Campina Grande, PB, CEP. 58.433-148. UNICOS componentes da Sociedade Empresarial Limitada "MULTI GRAFICA E EDITORA LTDA-ME", em estabelecida nesta cidade de Campina Grande - Pb., a Rua Coronel José Vicente, 20 - Bela Vista - CEP - 58.428-865, CNPJ No. 13.577.092/0001-19, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba - Delegacia de Campina Grande sob No. 25 2 0054857,4 por despacho de 26/04/2011. **RESOLVEM** de comum acordo alterar o seu Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto Social da Empresa passa a ser: **SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS** e como atividades secundárias a **Impressão de Material para outros usos. Serviços de Pre-Impressão. Serviços de Encadernação e Plastificação e Impressão de Livros, Revistas e Outras Publicações Periódicas. Comercio Atacadista de Uniformes Escolares. Comércio Atacadista de Bolsas Escolares e o Comercio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato social de constituição, e alterações aqui não modificadas permanecem em pleno vigor.

E por estarem, assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

2º CARTÓRIO

Campina Grande (Pb), 03 de janeiro de 2014

*Laudemiro de Souza Barros*  
**LAUDEMIRO DE SOUZA BARROS**



**CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS**  
Rua Marques do Heróis, 83 - Centro - Fone: 3341-6035  
Campina Grande - PB - CEP: 58400-037  
CNPJ: 09.365.545/0001-76  
Pedro Oliveira de Lucena  
Tabelião

18 JUL. 2019

2º CARTÓRIO

*Aldanete Canuto Bento de Maria*  
**ALDANETE CANUTO BENTO DE MARIA**

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a Reprodução fiel do original que me foi exibido.

Tabelião / Escrivente / Ajuizar

**CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS**  
Reconheço por semelhança a firma de:  
**LAUDEMIRO DE SOUZA BARROS**  
Conforme autógrafo arquivado neste ofício em 19/05/2014 10:22  
Em testemunho da verdade



Antonio Aladin Chaves Cordelro  
Tabelião  
Viviane Clevidia de Sousa Caltanc  
Escrivente Autorizada

**CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS**  
Reconheço por semelhança a firma de:  
**ALDANETE CANUTO BENTO DE MARIA**  
Conforme autógrafo arquivado neste ofício em 19/05/2014 10:26  
Em testemunho da verdade



Antonio Aladin Chaves Cordelro  
Tabelião  
Viviane Clevidia de Sousa Caltanc  
Escrivente Autorizada

SELO DIGITAL: A1R3411-70W5  
Consulte a autenticidade em <http://selodigital.jus.br>

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA -  
MULTI GRÁFICA E EDITORA LTDA-EPP  
CNPJ - No. 13.577.092/0001-19**

*[Handwritten signatures and scribbles on the left margin]*

**LAUDEMIRO DE SOUZA BARROS**, brasileiro, natural de Sumé, PB, casado, com o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14/08/1974, inscrito no CPF. nº 019.699.874-30, portador da cédula de identidade nº 1.606.902-SSP-IPC-PB, emitida em 04/12/1990, residente e domiciliado na Rua Paulino Maia de Sousa, 147 - Cruzeiro - Campina Grande, PB, CEP. 58.415-705 e **ALDANETE CANUTO BENTO DE MARIA**, brasileira, natural de Campina Grande - PB, casada, com o regime comunhão parcial de bens, secretária, nascida em 12/03/1968, inscrito no CPF sob No. 451.696.084-20, portadora da Cédula de Identidade No. 994.065-SSP-IPC-PB, 2ª. Via emitida em 13/08/1987, residente e domiciliada Rua Ilheus, 35 - Bodocongó - Campina Grande, PB, CEP. 58.433-148. UNICOS componentes da Sociedade Empresarial Limitada "MULTI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP", em estabelecida nesta cidade de Campina Grande - Pb., a Rua Coronel José Vicente, 20 - Bela Vista - CEP - 58.428-865, CNPJ No. 13.577.092/0001-19, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba - Delegacia de Campina Grande sob No. 25 2 0054857,4 por despacho de 26/04/2011. **RESOLVEM** de comum acordo alterar o seu Contrato Social pelas cláusulas e condições seguinte

**CLÁUSULA 1ª** - E admitido na sociedade **BRARRIME TARRADT DOS SANTOS ROCHA**, brasileiro, natural de Campina Grande - PB, solteiro, nascido em 28/02/1992, empresário, portador da Cedula de Identidade No. 3.217.084-SSP-PB, emitida em 22/04/2004, e do CPF No. 085.826.384-00, filho de Marconi Tarradt Rocha e de Rosalie Andrade dos Santos, residente e domiciliado a Rua Pedro Aragão, 243 - Catole - Campina Grande - PB - CEP 58.410-765.

**CLÁUSULA 2ª** - Retira-se da sociedade o sócio **LAUDEMIRO DE SOUZA BARROS**, já qualificado neste instrumento, com 54.000 (Cinquenta e quatro mil) quotas, no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil), cede e transfere o total de suas quotas do capital social,, valor este recebido neste ato do sócio adquirente, para **BRARRIME TARRADT DOS SANTOS ROCHA**, já qualificado neste instrumento, em moeda corrente do país, assim, também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena geral, rasa e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar posteriormente em juízo ou fora dele, por se acharem devidamente satisfeitos.

**CLÁUSULA 3ª** - O capital no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real ) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País, permanece inalterado e distribuído entre os sócios da seguinte forma

<b>BRARRIME TARRADT DOS SANTOS ROCHA</b> .....	54.000 quotas	.....R\$	54.000,00
<b>ALDANETE CANUTO BENTO DE MARIA</b> .....	6.000 quotas	.....R\$	6.000,00
<b>TOTALIZANDO</b> .....	<u>60.000 quotas</u>	.....R\$	<u>60.000,00</u>

*[Handwritten signature and scribbles on the right margin]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 11:15 SOB Nº 20160325455.  
PROTOCOLO: 160325455 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602017776. NIRE: 25200548574.  
MULTI GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 04/10/2016  
www.redesim.pb.gov.br

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA 4ª** – Os sócios remanescentes assumem o **ATIVO** e o **PASSIVO** da sociedade..

**CLÁUSULA 5ª** - A administração da sociedade caberá ao sócio, **BRARRIME TARRADT DOS SANTOS ROCHAS**, que assina isoladamente, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador autorizado o uso do nome empresarial e, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 6ª** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 7ª** – Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de " Pro-Labore", em valor a ser fixado no início de cada ano vigente para todo o exercício, de conformidade com a legislação do Imposto de Renda a ser debitada na conta de despesas gerais.

**CLAUSULA 8ª.** - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo, obrigam-se os sócios a cumprir o presente instrumento, mandam lavrar em 01 (uma ) via, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

2º CARTÓRIO

Campina Grande- PB, 23 de setembro de 2016

*Laudemiro de Souza Barros*  
**LAUDEMIRO DE SOUZA BARROS**

2º CARTÓRIO

*Aldanete Canuto Bento de Maria*  
**ALDANETE CANUTO BENTO DE MARIA**

4º Cartório  
 Fechine

*Brarrime Tarradt dos Santos Rocha*  
**BRARRIME TARRADT DOS SANTOS ROCHA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 11:15 SOB Nº 20160325455.  
 PROTOCOLO: 160325455 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602017776. NIRE: 25200548574.  
 MULTI GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 04/10/2016  
 www.redesim.pb.gov.br



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA -**  
**MULTI GRÁFICA E EDITORA LTDA.-EPP**  
**CNPJ - No. 13.577.092/0001-19**

**BRARRIME TARRADT DOS SANTOS ROCHA**, brasileiro, natural de Campina Grande - PB, solteiro, nascido em 28/02/1992, empresário, portador da Cedula de Identidade No. 3.217.084-SSP-PB, emitida em 22/04/2004, e do CPF No. 085.826.384-00, filho de Marconi Tarradt Rocha e de Rosalie Andrade dos Santos, residente e domiciliado a Rua Pedro Aragão, 243 - Catole- Campina Grande - PB - CEP 58.410-765, e **ALDANETE CANUTO BENTO DE MARIA**, brasileira, natural de Campina Grande - PB, casada, com o regime comunhão parcial de bens, secretária, nascida em 12/03/1968, inscrito no CPF sob No. 451.696.084-20, portadora da Cédula de Identidade No. 994.065-SSP-IPC-PB, 2ª. Via emitida em 13/08/1987, residente e domiciliada Rua Ilheus, 35 - Bodocongó - Campina Grande, PB, CEP. 58.433-148. UNICOS componentes da Sociedade Empresarial Limitada "MULTI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP", em estabelecida nesta cidade de Campina Grande - Pb., a Rua Coronel José Vicente, 20 - Bela Vista - CEP - 58.428-865, CNPJ No. 13.577.092/0001-19, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba - Delegacia de Campina Grande sob No. 25 2 0054857,4 por despacho de 26/04/2011. RESOLVEM Rerratificar a numeração de sequencia das alterações contratuais de Nos. 03 e 04 já arquivadas nesta repartição, passará a ter a seguinte numeração:

**CLÁUSULA 1ª.** - A Alteração arquivada em 04 de Abril de 2013 sob No. 20 1 3013566 6 numerada como alteração No. (03) TERCEIRA, na verdade é de No. (02), SEGUNDA e a de No. (04) QUARTA, arquivada sob No. 20 1 4000845 4 em 19 de Maio de 2014 na verdade é a de No. (03) TERCEIRA.

**CLAUSULA 2ª.** - As alteracoes e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo, obrigam-se os sócios a cumprir o presente instrumento, mandam lavrar em 01 (uma ) via, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.



Campina Grande- PB, 01 de fevereiro de 2017

*Brarrime Tarradt dos Santos Rocha*  
**BRARRIME TARRADT DOS SANTOS ROCHA**



*Aldanete Canuto Bento de Maria*  
**ALDANETE CANUTO BENTO DE MARIA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 11:07 SOB N° 20170046800.  
 PROTOCOLO: 170046800 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700545066. NIRE: 25200548574.  
 MULTI GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 10/02/2017  
 www.redesim.pb.gov.br



Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: **KRAKRIE TAPADI DOS SANTOS ROCHA**  
 Em test. da verdade: Campina Grande-PB 07/02/2017 11:22:49  
 Shirlaine de Sousa Melo - Escrevente  
 [2017-003264]JCHL:R\$ 49,23 FARPEN:R\$ 0,28 FEPI:R\$ 1,85  
 SELO DIGITAL: AEP66307-51V6  
 Confira a autenticidade no <https://calodigital.tiob.ins.br>

**Cartório de Notas**

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: **ALDANETE CANOTO BENTO DE MARIA**  
 Dou In. Campina Grande/PB - 07/02/2017  
 Escrevente: **VIVIANE CLEVIDIA DE SOUSA CAITANO**  
 Emol R\$ 8,87, ISS R\$ 0,44, FARPEN R\$ 0,27, MP R\$ 0,14, FEP J R\$ 2,21  
 Selo Digital: AEQ31235-BMAZ  
 Acesse o site <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**Viviane Clevidia de Sousa Caitano**  
 Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 11:07 SOB Nº 20170046800.  
 PROTOCOLO: 170046800 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700545066. NIRE: 25200548574.  
 MULTI GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 10/02/2017  
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA -  
MULTI GRÁFICA E EDITORA LTDA. TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA MULTI  
GRÁFICA E EDITORA EIRELI - No. 13.577.092/0001-19**

**BRARRIME TARRADT DOS SANTOS ROCHA**, brasileiro, natural de Campina Grande - PB, solteiro, nascido em 28/02/1992, empresário, portador da Cédula de Identidade No. 3.217.084-SSP-PB, emitida em 22/04/2004, e do CPF No. 085.826.384-00, filho de Marconi Tarradt Rocha e de Rosalie Andrade dos Santos, residente e domiciliado a Rua Pedro Aragão, 243 - Catolé- Campina Grande - PB - CEP 58.410-765, e **ALDANETE CANUTO BENTO DE MARIA**, brasileira, natural de Campina Grande - PB, casada, com o regime comunhão parcial de bens, secretária, nascida em 12/03/1968, inscrito no CPF sob No. 451.696.084-20, portadora da Cédula de Identidade No. 994.065-SSP-IPC-PB, 2ª. Via emitida em 13/08/1987, residente e domiciliada Rua Ilheus, 35 - Bodocongó - Campina Grande, PB, CEP. 58.433-148.

Os dois sócios acima qualificados são os UNICOS componentes da Sociedade Empresarial Limitada "MULTI GRAFICA E EDITORA LTDA., com sede estabelecida nesta cidade de Campina Grande - Pb., a Rua Coronel José Vicente, 20 - Bela Vista - CEP - 58.428-865, CNPJ No. 13.577.092/0001-19, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba - Delegacia de Campina Grande sob No. 25 2 0054857,4 por despacho de 26/04/2011. RESOLVEM alterar seu Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio **BRARRIME TARRADT DOS SANTOS ROCHA**, já qualificado neste instrumento, retira-se da sociedade, dando plena e rasa quitação de seus haveres, vendendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas de capital no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), em favor da sócia remanescente **ALDANETE CANUTO BENTO DE MARIA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), já totalmente integralizado moeda corrente do país, é aumentado para R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), totalizando assim 110.000 (Cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, havendo um aumento de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), proveniente da **CONTA LUCRO DO EXERCÍCIO/2017..**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em consequência da venda e alteração descrita, o capital social no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez reais) passa a ser composto da seguinte forma:

SÓCIA	Nº. DE QUOTAS	VR.NOMINAL	VR CAPITAL
ALDANETE CANUTO BENTO DE MARIA	110.000	R\$ 1,00	R\$ 110.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>110.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2019 14:12 SOB Nº 25600087507. PROTOCOLO: 190021373 DE 11/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900145882. NIRE: 25600087507. MULTI GRÁFICA E EDITORA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
João Pessoa, 14/01/2019  
www.redesim.pb.gov.br

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa passa e ter o seguinte objeto social: Atividade Principal: **SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO – CNAE – 1822-9/99** – Atividades Secundárias: Impressão do material para outros usos – CNAE – 1813-0/99. Serviços de pré-impressão – CNAE – 1821-1/00. Serviços de encadernação e plastificação – CNAE – 1822-9/01. Edição de livros – CNAE – 5811-5/00 e a Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas – CNAE – 1811-3/02. .

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica transformada esta sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser **MULTI GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEXTA:** O acervo desta sociedade empresaria limitada, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI,

Para tanto, firma nesta mesma data, em ato contínuo, o ato constitutivo de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**.

**ALDANETE CANUTO BENTO DE MARIA**, brasileira, natural de Campina Grande – PB, casada, com o regime comunhão parcial de bens, secretária, nascida em 12/03/1968, inscrito no CPF sob No. 451.696.084-20, portadora da Cédula de Identidade No. 994.065-SSP-IPC-PB, 2ª. Via emitida em 13/08/1987, residente e domiciliada Rua Ilheus, 35 – Bodocongó – Campina Grande, PB, CEP. 58.433-148.

#### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o Nome Empresarial “**MULTI GRAFICA E EDITORA EIRELI**”, com sede estabelecida nesta cidade de Campina Grande – Pb., a Rua Coronel José Vicente, 20 – Bela Vista – CEP – 58.428-865, todavia pode estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (Cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, todas integralizadas em moeda corrente do país.

#### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa terá o seguinte objeto social: Atividade Principal: **SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO – CNAE – 1822-9/99** – Atividades Secundárias: Impressão do material para outros usos – CNAE – 1813-0/99. Serviços de pré-impressão – CNAE – 1821-1/00. Serviços de encadernação e plastificação – CNAE – 1822-9/01. Edição de livros – CNAE – 5811-5/00 e a Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas – CNAE – 1811-3/02.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2019 14:12 SOB Nº 25600087507.  
 PROTOCOLO: 190021373 DE 11/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900145892. NIRE: 25600087507.  
 MULTI GRÁFICA E EDITORA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 14/01/2019  
 www.redesim.pb.gov.br

### DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa iniciou suas atividades como sociedade empresaria limitada em 26/04/2011, passará a ter o seu funcionamento como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI a partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial da Paraíba e seu prazo de duração será indeterminado.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da empresa será exercida isoladamente pela titular **ALDANETE CANUTO BENTO DE MARIA**, que ficara incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA SEXTA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá à elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

### DO IMPEDIMENTO

**CLÁUSULA SETIMA:** A titular administradora **ALDANETE CANUTO BENTO DE MARIA**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo Primeiro -** A titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Parágrafo Segundo -** A Administradora poderá delegar poderes de gerência a pessoa estranha ao quadro social, a qual poderá, praticar atos de administração; essa delegação deverá ser feita por meio de procuração, que deverá ser outorgada, contendo sempre o prazo de sua vigência.



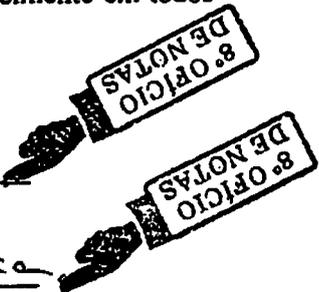
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2019 14:12 SOB Nº 25600087507.  
 PROTOCOLO: 190021373 DE 11/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900145882. NIRE: 25600087507.  
 MULTI GRÁFICA E EDITORA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 14/01/2019  
 www.redesim.pb.gov.br

E, por se acharem em perfeito acordo, obrigam-se os sócios a cumprir o presente instrumento, mandam lavrar em 01 (uma) via, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Campina Grande- PB, 24 de dezembro de 2018

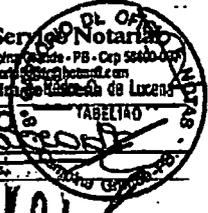
*Brarrime Tarradt dos Santos Rocha*  
**BRARRIME TARRADT DOS SANTOS ROCHA**  
*Aldanete Canuto Bento de Maria*  
**ALDANETE CANUTO BENTO DE MARIA**



8º Ofício de Notas - Serviço Notarial  
Rua Marechal do Herold, 33 - Centro - Campina Grande - PB - Cep 56400-480  
Fone: (33) 3341.8025 - E-mail: cartorio8oj@netmail.com  
Tabelião / Pedro Oliveira de Lucena



8º Ofício de Notas - Serviço Notarial  
Rua Marechal do Herold, 33 - Centro - Campina Grande - PB - Cep 56400-480  
Fone: (33) 3341.8025 - E-mail: cartorio8oj@netmail.com  
Tabelião - Pedro Oliveira de Lucena



**RECONHECIMENTO**

Reconheço a(s) firma (s) de BRARRIME TARRADT DOS SANTOS ROCHA  
como:  Autêntica  Semelhante  
Dou fé: Campina Grande - PB, 24 de dezembro de 2018

**RECONHECIMENTO**

Reconheço a(s) firma (s) de ALDANETE CANUTO BENTO DE MARIA  
como:  Autêntica  Semelhante  
Dou fé: Campina Grande - PB, 24 de dezembro de 2018

SELO DIGITAL: AH433108 - PAF  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SELO DIGITAL: AH433109 - RGNU  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2019 14:12 SOB Nº 25600087507.  
PROTOCOLO: 190021373 DE 11/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900145882. NIRE: 25600087507.  
MULTI GRÁFICA E EDITORA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 14/01/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 15 de Novembro de 1988  
 TRIBUNA NACIONAL DE JURISDIÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1765609240

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1765609240

NOME: **ALDANETE CANUTO BENTO DE MARIA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: **994065 SSP PB**

CIV: **451.696.084-20** DATA NASCIMENTO: **12/03/1968**

FUNÇÃO: **ANTISIO BENTO DE MARIA**  
**CARMELITA CANUTO BENTO DE MARIA**

PERMISSÃO: **PROCURADOR** ACC: **PROCURADOR** CADENA: **AB**

Nº REGISTRO: **00535949126** VALIDADE: **26/04/2024** 1ª REGISTRAÇÃO: **04/11/1994**

OBSERVAÇÕES:  
 A:

*Aldanete Canuto Bento de Maria*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CAMPINA GRANDE, PB** DATA EMISSÃO: **25/04/2019**

*[Assinatura]*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

**PARAIBA**

01041506664  
 PB038893150



**CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Rua Marques do Herval, 83 - Centro - Fone: 3341-6085  
 Campina Grande - PB - CEP: 53430-087  
 CNPJ: 09.365.545/0001-76  
**Pedro Oliveira de Lucena**  
 Tabelião

**18 JUL. 2019**

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a Reprodução fiel do original que me foi exibido.

Tabelião / Escrevente / Auxiliar

SELO DIGITAL: **AI R13415 - RB4U**  
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*d*

*[Handwritten signatures and marks]*

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.577.092/0001-19</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>26/04/2011</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>MULTI GRAFICA E EDITORA EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresár</b>			
LOGRADOURO <b>R CORONEL JOSE VICENTE</b>		NÚMERO <b>20</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>58.428-865</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>multigraficaeditora@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(83) 3321-4829 / (83) 3343-3233</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/04/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 21/06/2019 às 11:37:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.182.074-3</b>		SITUAÇÃO <b>ATIVO</b>	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL <b>MULTI GRAFICA E EDITORA EIRELI</b>			
NOME FANTASIA			
CNPJ/CPF <b>13.577.092/0001-19</b>		INSC. JUNTA COMERCIAL <b>2580008750-7</b>	
LOGRADOURO <b>R CORONEL JOSE VICENTE</b>			NÚMERO <b>20</b>
COMPLEMENTO		BAIRRO <b>BELA VISTA</b>	
MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>		CEP <b>58428-885</b>	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
1811-3/02	IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
1822-9/99	SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICACAO
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
1811-3/02	IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS
1813-0/99	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1821-1/00	SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO
1822-9/01	SERVICOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICACAO
5811-5/00	EDICAO DE LIVROS
NATUREZA JURIDICA	
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE	
COD. NATUREZA JURIDICA <b>2305</b>	
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE <b>UNIDADE PRODUTIVA</b>	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	
SIMPLES NACIONAL	
INÍCIO DE ATIVIDADE <b>02/05/2011</b>	
RESPONSÁVEL LEGAL	
ALDANETE CANUTO BENTO DE MARIA	
CPF <b>451.696.084-20</b>	
REPARTIÇÃO FISCAL	
VALIDADE	
SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA	
<b>29/07/2019</b>	
CONTROLE	
<b>201901291528244880</b>	
DATA DE EMISSÃO <b>29/01/2019 15:28:24</b>	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0515084

# ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
ENQUANTO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE

**MULTI GRAFICA E EDITORA EIRELI**

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

**R CORONEL JOSE VICENTE, Nº 20 - Bairro.: BELA VISTA**

CÓDIGO DE ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

**C18229099-SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCDERNAÇAO E PLASTIFICACAO**

CÓDIGO DE ATIVIDADE / ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

**C18130099-IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**

CNPJ

**13.577.092/0001-19**

INÍCIO DA ATIVIDADE

**01/05/2011**

VALIDADE

**26/03/2020**

GRUPO

**2**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

**65YQPFXCE7**

EMITIDO EM

**26/03/19**

*Maria das Graças Soares da Oliveira*  
Agente Administrativo

*Leandro Freire de Andrade*  
GERENTE

- ▷ Alteração de endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria em prazo de 30 dias.
- ▷ Verificar a autenticidade digitando o Código de Validação no site: [www.pmcg.pb.gov.br](http://www.pmcg.pb.gov.br).
- ▷ Manter em local visível.

*19.04.2019*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MULTI GRAFICA E EDITORA EIRELI**  
**CNPJ: 13.577.092/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:53:18 do dia 26/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2019.

Código de controle da certidão: **F5FC.D2F5.DE96.BBF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J

d



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: A862.7B32.6ADA.3578

Emitida no dia 18/06/2019 às 10:50:13

Nome Empresarial:

**MULTI GRAFICA E EDITORA EIRELI**

Endereço:

**CORONEL JOSE VICENTE**

Bairro:

**BELA VISTA**

Inscr. Estadual:

**16.182.074-3**

Número:

**20**

Complemento:

CEP:

**58428-865**

Município:

**CAMPINA GRANDE**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**13.577.092/0001-19**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 12339/2019**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE**

MULTI GRAFICA E EDITORA EIRELI

**CPF/CNPJ**

13.577.092/0001-19

**Endereço**

R CORONEL JOSE VICENTE ,20

CEP: 58428-865 BELA VISTA CAMPINA GRANDE - PB

Certificamos que, até a presente data, não constam em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base nos artigos 151, 205 e 206 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/66), com alterações introduzidas pela Lei Complementar n. 104 de 10 de janeiro de 2001.

Certidão emitida com base na portaria PMCG/SEFIN/Nº 006, de 25/05/2009

Emitida em 17 de Junho de 2019 às 16:45:08

**Válida por 90 (noventa) dias.**

autenticidade desta Certidão deverá ser conferida via internet, no site <http://campinagrande.giap.com.br/cidadao>, pelo agente recebedor.

**Código de validação: 1LPW4B2F**



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.577.092/0001-19

**Razão Social:** MULTI GRAFICA E EDITORA LTDA ✓

**Endereço:** R CORONEL JOSE VICENTE 20 / BELA VISTA / CAMPINA GRANDE / PB /  
58428-865

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/07/2019 a 04/08/2019 ✓

**Certificação Número:** 2019070604463301277231

Informação obtida em 15/07/2019 10:23:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTI GRAFICA E EDITORA EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.577.092/0001-19  
Certidão nº: 176851228/2019  
Expedição: 15/07/2019, às 10:37:43  
Validade: 10/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **MULTI GRAFICA E EDITORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.577.092/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. ✓

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). J

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia. J

✓

✓

✓

Documento gerado automaticamente em 15/07/2019 às 10:37:43



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 13.577.092/0001-19

Razão Social: MULTI GRAFICA E EDITORA EIRELI

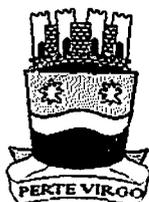
Nome Fantasia: MULTI GRÁFICA

Certidão emitida às 11:47 de 21/06/2019.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: cTgu.1V6k. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

Praça Estanislau Medeiros, s/n, bairro Antônio B. de Moraes, Santa Luzia-PB, (83) 461-2299 – CEP- 58.600-000

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **MULTI GRAFICA E EDITORA LTDA**, INSCRIÇÃO EST 16.182.074-3 INSC. MUN 051.508-4 CNPJ 13.577.092/0001-19, com sede a RUA DEZ JOSE VICENTE, 20 – BELA VISTA – CEP 58.428-870 – CAMPINA GRANDE- PB, Sócio LAUDEMIRO DE SOUZA BARROS, brasileiro, natural de Sumé – PB, casado, empresário, inscrito no CPF 019.699.874-30 e RG 1.606.900 SSP IPC PB, prestou serviços satisfatoriamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, com os seguintes serviços constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados para o ano de 2014:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	50	bls.	Ficha A sistema de informação de atenção básica
02	2.000	fls.	Fichas prog. de cont. da doença de chagas form. diário de atividades
03	300	bls.	Ficha de atendimento ambulatorial 100 x 1
04	5.000	fls.	Exames laboratoriais
05	2.000	fls.	Pncd resumo diário do serviço antivetorial
06	2.000	unid.	Pncd resumo semanal do serviço antivetorial
07	300	bls.	Ficha de atendimento ambulat. aveianm 100 x 1
08	800	bls.	Receituário 100 x 1
09	200	bls.	Prescrição médica 100 x 1
10	2000	fls.	Planilha de casos de diarreia
11	2000	fls.	Tabela etiqueta dengue/entomologia
12	100	bls.	Receituário tipo B 50x1
13	1.000	fls.	Planejamento familiar
14	20	bls.	Ficha pré natal
15	3.000	fch.	Ficha geral do paciente frente e verso
16	3.000	fch.	Visitas domiciliares
17	2.500	fch.	Relatório 100x1 programa de agentes comunitários de saúde
18	200	bls.	Requisição/resultado de exames 100x1
19	200	bls.	Ficha geral de ambulatório 100x1
20	1.000	unid.	Cartão do hipertenso
21	1.000	unid.	Cartão do diabético
22	1.000	unid.	Cartão da família
23	3.000	unid.	Envelopes prontuário familiar
24	3.000	unid.	Capas para ultrassonografia
25	2.000	unid.	Requisição ultrassonografia
26	2.000	unid.	Requisição mamografia
27	50	bls.	Requisição de exames citopatológico 100x1
28	300	bls.	Solicitação de consultas 100 x 1
29	30	bls.	Ficha de Atendimento do Adulto
30	30	bls.	Boletim de produção ambulatorial 100 x 1



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

Praça Estanislau Medeiros, s/n, bairro Antônio B. de Morais, Santa Luzia-PB, ( 83) 461-2299– CEP- 58.600-000

31	50	bls.	Evolução Clínica
32	30	bls.	Ficha "B-GES" - Acompanhamento de Gestantes
33	20	bls.	Ficha de Acolhimento CAPS
34	20	bls.	Ficha de Acompanhamento do Hipertenso e/ou Diabético
35	20	bls.	Ficha de Acompanhamento do Desenvolvimento Infantil
36	20	bls.	Ficha de Mulheres por Faixa Etária
37	20	bls.	Ficha de atendimento pré - hospitalar 100x1 SAMU
38	20	bls.	Controle de saída de viaturas 100 x 1 SAMU
39	20	bls.	Formulários dos médicos 100x1 SAMU
40	5.000	unid.	Panfletos - informativo saúde
41	50	bls.	Boletim diário de doses aplicadas de imunobiológico especiais
42	3.000	unid.	Ficha de prateleira
43	20	bls.	Boletim diário de doses aplicadas rotavirus 100x1
44	20	bls.	Controle de osicotróicos 100x1
45	2.000	fls.	Módulo de vigilância alimentar e nutricional
46	3.000	unid.	ree-istro nermanente de vacinas
47	3.000	cartão	vacinação oermanente adulto
48	5.000	fch.	atendimento a criança e a gestante
49	3.000	fls.	exames diversos
50	800	unid.	Cartões da Gestante
51	3.000	unid.	Cartões da Criança
52	3.000	unid.	Mapa odontológ-ico
53	150	bis.	Requisição de SADT 50x1
54	2.000	fls.	Solicitação - CRAS
55	2.000	fls.	Comunicado - CRAS
56	2.000	fls.	Discussão de caso - CRAS
57	2.000	fls.	Cadastro de instituição existentes no municioio - CRAS
58	2.000	fls.	Visita domiciliar - CRAS
59	2.000	fls.	Anamnese social 50x5 - CRAS
60	2.000	fls.	Roteiro visita a escola/projeto 50x2
61	2.000	fls.	Entrevista com responsavel (confidencial)
62	2.000	fls.	Ficha de acompanhamento / encaminhamento juridico
63	2.000	fls.	Ficha de ocorrência
64	2.000	fls.	Identificação do usuário
65	2.000	fls.	Freuencia de atendimento psicológico
66	2.000	fls.	Acompanhamento osicológico (confidencial)
67	2.000	fls.	Evolução
68	2.000	fls.	Roteiro de anamnese 50x3 f/v
69	2.000	fls.	Abordagem sócio educativa
70	3000	unid.	Pasta individual do aluno

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
CPL

15/01/2019

Ezequiel B. Clementino  
 Prefeito Municipal  
 Praça Estanislau Medeiros, s/n, bairro Antônio B. de Morais, Santa Luzia-PB, ( 83) 461-2299– CEP- 58.600-000



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB**

Praça Estanislau Medeiros, s/n, bairro Antônio B. de Moraes, Santa Luzia-PB, (83) 461-2299 - CEP- 58.600-000

71	3000	unid.	Ficha individual do aluno
72	3000	unid.	Ficha histórico escolar
73	3000	unid.	Formulário de matrícula
74	3000	unid.	Boletim escolar, papel cartão
75	450	unid.	Diários de classes
76	250	unid.	Diário de classe do EJA
77	500	unid.	Certificados escolar
78	1.500	unid.	Cartazes nara divulgação de Eventos do Municioio
79	3.000	unid.	Folders nara divuhmção de Eventos do Munficioio
80	2.000	unid.	Envelooes saco, tam. 26x36cm., e/impressão
81	2.000	unid.	Envelones ofício
82	5.000	unid.	Papel ofício impressão 4x0
83	1.000	unid.	Envelopes saco T- 24x34 com impressão
84	3.000	unid.	Pasta de processo
85	100	tis.	Autorização de abastecimento 50x2
86	400	tis.	Taxas diversas freceita 50x2
87	100	bis.	Notas fiscais avulsa 50x3
88	50	tis.	Recibo 50x2
89	1.000	unid.	Alvará de licença

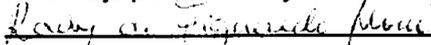
Num valor total do certame de **RS 76.890,00** ( setenta e seis mil oitocentos e noventa reais), para o exercício 2014.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presenta data.

Santa Luzia/PB, 11 de maio de 2015.

  
Rady de Figueiredo Moraes  
Secretário de Gestão

Andrade 2.º Ofício de Notas  
Reconheço por semelhança a firma de:



Santa Luzia-PB, 11/05/2015

ABK60599 - LVRW



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças  
Central de Atendimento ao Público / Setor de Arrecadação  
Rua Floriano Peixoto, 692 - Centro  
Campina Grande - PB - 58400165

Nota: 2014000  
00020157

Código Verificação  
12C9E1B64

## NOTA FISCAL ELETRÔNICA ÁGIL - NFeA

Código QR



Data e Hora de Emissão: 20/10/2014 - 14:43 hs  
Município de Prestação: Campina Grande - PB  
Natureza da Operação: Tributação no município

Período de Competência: 10/2014  
Reg. Especial Tributação: Nenhum

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: MULTI GRAFICA E EDITORA LTDA - ME  
Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 13.577.092/0001-19

Contribuintor Cultural: Não  
Simples Nacional: Sim  
MEI: Não  
Endereço: RUA CORONEL JOSE VICENTE, 20 - BELA VISTA - CEP: 58.428-865 - Campina Grande - PB

Inscrição Municipal: 515084  
Inscrição Estadual:

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CPF/CNPJ: 09.090.689/0001-67

Nome Fantasia:  
E-mail: maecio@hotmail.com  
Fone/Fax: (83) 3461-2299  
Endereço: PRAÇA ESTANISLAU MEDEIROS, SN - VILA NOVA - CEP: 58.600-000 - Santa Luzia - PB

Inscrição Municipal:  
Inscrição Estadual:

### DADOS COMPLEMENTARES

Objeto do Serviço: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia, fotolitografia

IAE: 1813-01/99-99 - Produção de impressos para usos industrial e comercial (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.)  
Armediante:

Inscrição Municipal:

Instrução Civil - Obra: ART:

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 08L FICHA DE ATEND. AMBULATORIAL AVEIANH 100X1 P.UN.R\$9,80 T.R\$1.470,00
- 08L RECEITUÁRIO 100X1 P.UN.R\$6,00 T.R\$2.400,00
- 08L PRESCRIÇÃO MÉDICA 100X1 P.UN.R\$12,00 T.R\$1.280,00
- 08L RECEITUÁRIO TIPO B 50X1 P.UN.R\$9,00 T.R\$450,00
- 080FL PLANEJAMENTO FAMILIAR P.UN.R\$0,17 T.R\$170,00
- 08L FICHA PRÉ NATAL P.UN.R\$10,50 T.R\$210,00
- 088UN FICHA GERAL DO PACIENTE P.UN. R\$0,18 T.R\$540,00
- 08L REQUISICÃO RESULTADO DE EXAMES 100X1 P.UN.R\$6,00 T.R\$ 600,00
- 900UN CARTÃO DO HIPERTENSO P.UN.R\$0,25 T.R\$250,00
- 900UN CARTÃO DO DIABÉTICO P.UN.R\$0,25 T.R\$250,00
- 900UN CARTÃO DA FAMÍLIA P.UN.R\$0,25 T.R\$250,00
- 900UN ENVELOPES PRONTUÁRIO FAMILIAR P.UN.R\$0,85 T.R\$2.550,00
- 90L REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO 100X1 P.UN.R\$13,00 T.R\$ 650,00
- 90L SOLICITAÇÃO DE CONSULTAS 100X1 P.UN.R\$4,50 T.R\$1.350,00
- 90L FICHA DE ATENDIMENTO DO ADULTO P.UN.R\$13,00 T.R\$390,00
- 90L FICHA DE ACOMP. DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO P.UN.R\$13,00 T.R\$260,00
- 90L FICHA DE ACOMP DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL P.UN.R\$13,00 T.R\$260,00
- 90L FICHA DE MULHERES POR FAIXA ETÁRIA P.UN.R\$13,00 T.R\$260,00
- 900 FICHA ATENDIMENTO A CRIANÇA E A GESTANTE P.UN.R\$0,14 T.R\$70,00
- 900 FOLHAS EXAMES DIVERSOS P.UN.R\$0,14 T.R\$420,00
- 900 UN CARTÃO DA GESTANTE P.UN.R\$0,29 T.R\$ 232,00
- 900 UN CARTÕES DA CRIANÇA P.UN.R\$ 0,45 T.R\$ 1.350,00

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 16.292,00

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	ISS (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
0,00	0,00	0,00	694,04	16.292,00	4,2600
				ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)
				0,00	16.292,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Autenticidade desta NFeA pode ser verificada no site <https://campinagrandede-pb.issintel.com.br/>.  
A NFeA foi emitida com respaldo na Lei nº 1.380/85 e nº Decreto no 3.480/2011.  
Prestador de Serviços optante pelo Simples Nacional.

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures]*



### Multi Gráfica e Editora Ltda

Rua Cel. José Vicente 20 - Bela Vista - Fone: (83) 3342-4247  
 CEP 53423-870 - Campina Grande - PB  
 INSC. EST. 16.132.074-3 - INSC. MUN. 051.503-4 - CNPJ 13.577.092/0001-19

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

PROPOSITANTE: MULTI GRÁFICA E EDITORA LTDA  
 CNPJ/CPF: 13.577.092/0001-19

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF -Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

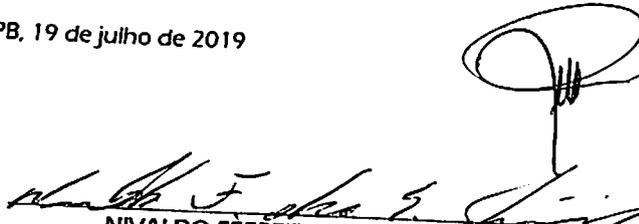
2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se à todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Campina Grande- PB, 19 de julho de 2019

  
 NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR  
 Identidade nº 2.392.353 SSP-PB, CPF nº 011.595.574-70



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/08/2019 às 12:59:37 foi protocolizado o documento sob o N° 56246/19 da subcategoria Contratos , exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de Assunção, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ezequiel Batista Clementino.

Número do Contrato: 000000552019

Data da Publicação: 02/08/2019

Data da Assinatura: 26/07/2019

Data Final do Contrato: 26/08/2020

Valor Contratado: R\$ 30.524,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Formação de Registro de preço para contratação futura de empresa especializada no fornecimento parcelado de material gráfico diversos, de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Assunção - PB e suas Secretarias, conforme as especificações deste edital e seus anexos

Contratado (Nome): MULTI GRAFICA E EDITORA LTDA

Contratado (CNPJ): 13.577.092/0001-19

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	8627fabb05199aa5f85ebccdcb8701cf
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	01ddd87e91a83e0a44f80c1eabf12245
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	01ddd87e91a83e0a44f80c1eabf12245
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	783a7c8622e6f6cc41d7c65e1c063638
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	17d80d990587cd885f61f5104c87fce6

João Pessoa, 08 de Agosto de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB